

LEI Nº 23.134, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Mariana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.135, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Paciente de Câncer – Grapac –, com sede no Município de Ubá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Paciente de Câncer – Grapac –, com sede no Município de Ubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.551, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 47.368, de 6 de fevereiro de 2018, e o Decreto NE nº 29, de 19 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, e considerando:

a publicação do Decreto nº 47.523, de 6 de novembro de 2018, que institui a Comissão de Transição e, com isso, a necessidade de deixar que o Governador eleito defina quais órgãos serão competentes para conduzir o processo de implantação e execução da Inspeção Técnica Veicular e do Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução Mercosul do Grupo Mercado Comum nº 33, de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 47.368, de 6 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o credenciamento e a contratação de Empresas Credenciadas para Vistoria de Veículos, Empresas Operadoras de Tecnologia da Informação e Empresa de Controle de Qualidade Especializado, todas para operação de vistorias de identificação veicular no Estado, e o Decreto NE nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que cria grupo de trabalho para realizar estudos e propor o plano de implantação e execução da Inspeção Técnica Veicular, nos termos da Resolução Contran nº 716, de 30 de novembro de 2017.

Parágrafo único – O Poder Executivo criará, no prazo de quarenta e cinco dias, novo grupo de trabalho para realizar estudos e propor o plano de implantação e execução da Inspeção Técnica Veicular, nos termos das Resoluções Contran nº 466, de 11 de dezembro de 2013, e nº 716, de 2017.

Art. 2º – O grupo de trabalho de que trata o parágrafo único do art. 1º também ficará responsável por realizar estudos e propor o plano de implantação e execução do Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução Mercosul do Grupo Mercado Comum nº 33, de 2014.

Parágrafo único – Ficam suspensas todas as ações de implementação do Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução Mercosul do Grupo Mercado Comum nº 33, de 2014, sendo vedado ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran – a edição de normas complementares que visem referida implementação, até que se concretizem as ações previstas no *caput*, bem como no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2018, relativamente ao disposto no *caput* do art. 1º.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.552, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Remaneja valores de DAD e GTE-unitário da Secretaria de Estado de Governo para as secretarias de Estado que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados à Secretaria de Estado de Governo – Segov:

I – 11,66 (onze vírgula sessenta e seis) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes;

II – 8,50 (oito vírgula cinquenta) unidades de DAD-unitário e 4,00 (quatro) unidades de GTED-unitário para a Secretaria de Estado de Turismo – Setur.

Parágrafo único – Em decorrência do remanejamento de que trata o *caput*:

I – os quantitativos totais de DAD-unitário atribuídos à Sedectes, à Segov e à Setur passam a corresponder, respectivamente, a 375,83 (trezentas e setenta e cinco vírgula oitenta e três) unidades, 1.617,44 (mil seiscentas e dezessete vírgula quarenta e quatro) unidades e 457,66 (quatrocentas e cinquenta e sete vírgula sessenta e seis) unidades;

II – os quantitativos totais de GTED-unitário atribuídos à Segov e à Setur passam a corresponder, respectivamente, a 195,00 (cento e noventa e cinco) unidades e 129,00 (cento e vinte e nove) unidades;

III – os itens I.3.1, I.13.1, I.13.3, I.19.1 e I.19.3 do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

IV – as lotações dos cargos de provimento em comissão e gratificações identificados nos termos do Anexo II ficam alteradas, observadas as correspondências estabelecidas no referido anexo, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO I
(a que se refere o inciso III do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.552, de 7 de dezembro de 2018)

“ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

I.3 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

I.3.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
(...)				
DAD-9	CI1100114, CI1100119, CI1100120	3	3	-
DAD-10	CI1100074	1	1	-
DAD-11	CI1100018 e CI1100019	2	2	-
(...)				

(...)

I.13 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

I.13.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
(...)				
DAD-8	EG1100058, EG1100090 a EG1100092, EG1100096 a EG1100099, EG1100103, EG1100105, EG1100106, EG1100111, EG1100113 a EG1100115, EG1100118, EG1100121 a EG1100123, EG1100125 a EG1100129, EG1100131 a EG1100133, EG1100136, EG1100138, EG1100154, EG1100168, EG1100189, EG1100191, EG1100320, EG1100321, EG1100323 a EG1100327, EG1100346, EG1100424 a EG1100427, EG1100460, EG1100498, EG1100499	48	48	-
(...)				
DAD-10	EG1100011 a EG1100016, EG1100018, EG1100070 a EG1100073, EG1100075, EG1100091	13	13	-
(...)				

(...)

I.13.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
(...)		
GTED-4	19	EG1100106, EG1100109, EG1100199 a EG1100211, EG1100437, EG1100452, EG1100453, EG1100455
(...)		

(...)

I.19 – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

I.19.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
(...)				
DAD-8	TU1100124, TU1100276, TU1100344, TU1100357, TU1100434	8	5	-
	TU1100274, TU1100275 e TU1100358		-	3
(...)				

(...)

I.19.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
(...)		
GTED-4	17	TU1100364 a TU1100370, TU1100459, TU1100562, TU1100566 a TU1100573

(...)

ANEXO II

(a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.552, de 7 de dezembro de 2018)

II.1 – CARGO CORRESPONDENTE ÀS UNIDADES REMANEJADAS DA SEGOV PARA A SEDECTES

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO SEGOV	NOVA IDENTIFICAÇÃO SEDECTES
DAD-10	EG1100074	CI1100074